



UFRPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS  
(PORTUGUÊS-ESPAANHOL)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE  
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM LETRAS (PORTUGUÊS-ESPAANHOL)  
UFRPE/SEDE**

**EDITAL 01/2023**

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do **Curso de Licenciatura em Letras (Português – Espanhol)** da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída por: João Batista Pereira (Docente Titular/Presidente), Sandra Helena Dias de Melo (Docente Titular/Relatora), Renata Pimentel Teixeira (Docente Suplente), Maria Gabriela Andrade Silva (Discente Titular) e Ana Beatriz Gouveia Lins (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o curso de Licenciatura em Letras que, das **8h do dia 11 até 17h do dia 22 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol) **biênio 2024/2026**. As inscrições devem ser realizadas via formulário próprio ao presidente desta comissão para o e-mail [joao.batistapereira@ufrpe.br](mailto:joao.batistapereira@ufrpe.br), devendo a consulta realizar-se das **16h às 20:30h do dia 11 de outubro de 2023**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I- Da organização da Consulta:**

**Art. 1º** - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do curso Licenciatura em Letras (Português-Espanhol), a qual terá amplos poderes no que concerne a esta consulta.

**I- Das Inscrições e dos Candidatos:**

**Art 2º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio (Anexo I deste edital), enviado a presidente desta comissão para o e-mail [joao.batistapereira@ufrpe.br](mailto:joao.batistapereira@ufrpe.br), das **8h do dia 11 até 17h do dia 22 de setembro de 2023**. Os pedidos de recursos também devem ser enviados para o mesmo e-mail, respeitando o prazo definido no cronograma (Anexo 2).

**Art 3º** - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que estejam lecionando no curso de Licenciaturas em Letras, tendo lecionado pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem esta consulta, conforme preceitua o Art. 11 da Resolução nº 050/2020, do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam essas normas.

### **III- Da Comissão de Consulta:**

#### **Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:**

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática do curso Licenciatura em Letras (Português-Espanhol) para aprovação.
- Receber os formulários de inscrições.
- Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito durante todo o processo de consulta.
- Definir e organizar o processo de consulta.
- Preparar a urna e as cédulas de votação para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.
- Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.
- Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- Deliberar sobre recursos interpostos.
- Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

### **IV- Dos Eleitores**

**Art. 6º -** Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol) da UFRPE/sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Letras e os(as) docentes de outros Departamentos que lecionem disciplinas no curso de Letras a partir do semestre 2022.2.

### **V- Da eleição**

**Art. 7º -** A Consulta será realizada das **16h às 20:30h do dia 11 de outubro de 2023** presencialmente no térreo do CEGOE próximo à escada do hall central.

**Art. 8º –** Estão aptos a votar os(as) docentes e os(as) discentes dispostos no artigo 6º deste edital.

### **VI - Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 9º -** Conforme Art. 24 da resolução nº 050/2020, após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e o resultado será enviado por e-mail à coordenação e à direção do Departamento de Letras (DL) para posterior publicação no site do DL.

§ 1º – A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

**Art. 10º -** Conforme Art. 25 da resolução nº 050/2020, a apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos(as) candidatos(as).

**Art. 11º -** A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único: as chapas vencedoras serão aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos apurados.

**Art. 12º** - Os pedidos de impugnação e recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta, conforme cronograma (Anexo 2) para o e-mail joao.batistapereira@ufrpe.br.

**Art. 13º** - Conforme Art. 26 da resolução nº 050/2020, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CCD do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol)

Parágrafo Único – Após receber o processo, a presidência do CCD deverá convocar, de imediato, o Colegiado de Coordenação Didática para a elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Magnífico Reitor, que deve ser encabeçada pelos(as) candidatos(as) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelos respectivos conselhos ou colegiados, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

**Art. 14º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 31 de agosto de 2023.

João Batista Pereira (Docente Titular/Presidente)

Sandra Helena Dias de Melo (Docente Titular/Relatora)

Renata Pimentel Teixeira (Docente Suplente)

Maria Gabriela Andrade Silva (Discente Titular)

Ana Beatriz Gouveia Lins (Discente Suplente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS  
(PORTUGUÊS-ESPAÑHOL)  
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL**

**Chapa Nº:**

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_ /

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol) da UFRPE/sede)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_ /

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol) da UFRPE/sede)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (PORTUGUÊS-ESPANHOL) ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
31 de agosto de 2023	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
31 de agosto de 2023	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CCD-LICENCIATURA EM LETRAS
04 de setembro de 2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA NA PÁGINA DA UFRPE
11 a 22 de setembro de 2023	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
22 de setembro de 2023	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
25 e 26 de setembro de 2023	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO
27 de setembro de 2023	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
02 de outubro a 06 de outubro de 2023	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS
11 de outubro de 2023 – 16h às 20h30	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
11 de outubro de 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Até 16 de outubro de 2023	PERÍODO PARA PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E RECURSO
19 de outubro de 2023	ANÁLISE DOS PEDIDOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Recife, 31 de agosto de 2023.

João Batista Pereira (Docente Titular/Presidente)

Sandra Helena Dias de Melo (Docente Titular/Relatora)

Renata Pimentel Teixeira (Docente Suplente)

Maria Gabriela Andrade Silva (Discente Titular)

Ana Beatriz Gouveia Lins (Discente Suplente)